



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/02/2026

Hora: 10:59:49



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000005/2026**  
**EMISSION: 30/01/2026**  
**SECRETARIA: OBRAS, VIAÇÃO, HAB., SERV. PÚBL.**  
**TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP**  
**USUÁRIO EMISSOR: FERNANDO AIRES DA COSTA**

### Objetivo do pedido

SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO, PISOS E MATERIAIS DIVERSOS DE FERRO.

### Justificativa

A presente contratação visa fazer a manutenção predial de locais do município e de pavimentos avariados e pavimentos novos e ruas de chão, uma demanda essencial para o bem estar dos funcionários e dos cidadãos.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	50,0000	50,00	00024668 - TELA CHAPA EXPANDIDA AÇO GALV 1MTX2MT MALHA 12X25 ESP 1,5 PRATEADO

#### Descrição adicional:

Material: aço  
Cor: galvanizada  
formato de venda: rolo 3 mt.  
UTILIZE A TABELA ABAIXO E A FOTO PARA VER ESPECIFICAÇÕES  
A = Abertura da malha (comprimento da malha + abertura) = 15 MM  
A1 = Abertura interna da malha = 12 MM  
B = Comprimento da malha (mede-se pela diagonal maior) = 33 MM  
B1 = Comprimento interno da malha = 25 MM  
C = Cordão da malha = 1,8 MM  
D = Cruzeta = 3,0 MM  
E = Espessura do material = 1,5 MM

000/002	M3	5000,0000	5.000,00	00016010 - PEDRA DE CALÇAMENTO
---------	----	-----------	----------	--------------------------------

#### Descrição adicional:

pedra regular.

1 face plaina

000/003	M3	100,0000	100,00	00017190 - CONCRETO USINADO
---------	----	----------	--------	-----------------------------

#### Descrição adicional:

Concreto Usinado Fck 20 Mpa.

000/004	SC	500,0000	500,00	00011988 - ASFALTO FRIO ENSACADO
---------	----	----------	--------	----------------------------------

#### Descrição adicional:

Asfalto usinado a quente para aplicação a frio – sacos de 25kg.

Asfalto frio ensacado pronto para uso

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente necessidade visa registro de preços para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS para manutenção da administração direta e indireta do município.

- Pedra de calçamento
- Asfalto ensacado a frio
- Concreto Usinado
- Tela expandida de aço galvanizado

A aquisição se faz necessária para a manutenção e conservação das edificações utilizadas pelo órgão público, como o parque de maquinas, e outros locais que necessitam, e também para pavimentação de ruas e concertos de ruas ja feitas, tornando-se assim, uma demanda essencial para o bem estar dos cidadãos dos serviços públicos fornecidos pela administração municipal.

#### DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/02/2026

Hora: 10:59:49



Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. (DESCREVER TODAS AS PECULIARIDADES DO OBJETO: características, forma prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc.). A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme **observações técnicas**, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao contratado do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 

#### **Entrega:**

Av Eduardo de Brito 530, Bairro Padroeira. Santa Bárbara do Sul. Junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura.

#### **Horário de entrega:**

das 7 horas 30 minutos às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas de segunda a sexta-feira..

Os guardas da secretaria não estão autorizados a receber produtos.

Ressaltamos também que a entrega e descarga fica por conta da empresa.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro avaliação e solicitação do sr. Luiz Fernando M. Da Silva Hauenstein - Secretário Municipal de Obras, Viação e Saneamento.

- 5.000 M<sup>3</sup> Pedra de calçamento
- 500 Sacos de Asfalto ensacado a frio
- 100 M<sup>3</sup> Concreto Usinado
- 50 UN. Tela expandida de aço galvanizado

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, com base na pesquisa realizada em orçamentos, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 539.170,00 (Quinhentos e trinta e nove mil cento e setenta reais).

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Visando eficiência, eficácia e economicidade da utilização dos recursos públicos, os itens serão adquiridos de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com a demanda da secretaria municipal solicitante.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a adoção da solução, pretende-se, com a presente aquisição, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



## PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Para plenitude da solução a ser contratada, se faz necessária a adoção de fiscais de contrato:

- **Gestor**

Luiz Fernando M. S. Hauenstein - Secretario de Obras

- **Fiscal**

Stefan Luiz Zago- Almoxarife.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação e utilização de pedras para calçamento, concreto usinado e demais materiais de construção, como ferragens, podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos ao longo das etapas de extração, fabricação, transporte, aplicação e descarte. Os principais impactos potenciais são os seguintes:

### 1. Pedra de calçamento (basalto, granito ou similares)

Possíveis impactos ambientais:

- **Extração em pedreiras:**

- Supressão de vegetação e alteração da paisagem natural;
- Geração de poeira e material particulado, afetando a qualidade do ar;
- Vibrações e ruídos devido a detonações e britagem;
- Risco de assoreamento de cursos d'água pelo carreamento de sedimentos.

- **Transporte:**

- Emissão de gases de efeito estufa (CO, NOx, material particulado);
- Tráfego pesado, com aumento de ruído e desgaste viário.

- **Armazenamento e aplicação:**

- Geração de resíduos sólidos (pedras quebradas, embalagens, sobras de material).

Medidas mitigadoras:

- Exigir licenciamento ambiental da pedreira fornecedora;
- Priorizar fornecedores locais ou regionais;
- Prever reaproveitamento de sobras e destinação adequada de resíduos.

### 2. Tela expandida de aço galvanizado

Possíveis impactos ambientais:

- **Produção do aço:**

- Alto consumo energético;
- Emissões atmosféricas (CO, SOx, NOx);
- Geração de escórias e resíduos industriais.

- **Galvanização (uso de zinco):**

- Potencial contaminação de solo e água se houver descarte inadequado de efluentes industriais.

- **Transporte:**



- Emissão de poluentes atmosféricos.

- **Pós-uso:**

- Geração de resíduos metálicos se não houver reciclagem.

Medidas mitigadoras:

- Priorizar fornecedores que adotem processos de reciclagem do aço;
- Exigir comprovação de destinação ambientalmente adequada de resíduos industriais;
- Prever logística reversa ou reciclagem do material ao final da vida útil.

### 3. Asfalto ensacado frio

Possíveis impactos ambientais:

- **Produção do ligante asfáltico (derivado de petróleo):**

- Uso de recurso não renovável;
- Emissão de gases poluentes e compostos orgânicos voláteis.

- **Embalagens plásticas ou sacarias:**

- Geração de resíduos sólidos;
- Risco de descarte inadequado no solo ou em corpos hídricos.

- **Aplicação em campo:**

- Possível contaminação do solo por derramamento;
- Emissão de odores e vapores.

- **Transporte:**

- Emissões atmosféricas e consumo de combustível fóssil.

Medidas mitigadoras:

- Exigir plano de gerenciamento de resíduos das embalagens;
- Armazenamento em local coberto e impermeabilizado;
- Treinamento das equipes para evitar derramamentos.

### 4. Concreto usinado

Possíveis impactos ambientais:

- **Produção do cimento:**

- Elevada emissão de CO (principal fonte de impacto climático do concreto);
- Alto consumo de energia e recursos minerais.

- **Extração de agregados (areia e brita):**

- Degradação de áreas naturais e margens de rios;
- Risco de assoreamento.

- **Transporte e lançamento:**

- Emissões atmosféricas;
- Possível contaminação do solo por sobras de concreto e lavagem de betoneiras.



• Resíduos:

- Geração de entulho e sobras endurecidas.

Medidas mitigadoras:

- Exigir origem legal e licenciada dos agregados;
- Prever áreas adequadas para lavagem de caminhões-betoneira;
- Incentivar uso de traços com adições (escória, pozolana) para reduzir consumo de cimento.

### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### TERMO DE REFERENCIA:

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente necessidade visa registro de preços para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS para manutenção da administração direta e indireta do município.

- Pedra de calçamento
- Asfalto ensacado a frio
- Concreto Usinado
- Tela expandida de aço galvanizado

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente necessidade visa registro de preços para aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS para manutenção da administração direta e indireta do município.

- Pedra de calçamento
- Asfalto ensacado a frio
- Concreto Usinado
- Tela expandida de aço galvanizado

A aquisição se faz necessária para a manutenção e conservação das edificações utilizadas pelo órgão público, como o parque de máquinas, e outros locais que necessitam, e também para pavimentação de ruas e concertos de ruas já feitas, tornando-se assim, uma demanda essencial para o bem estar dos cidadãos dos serviços públicos fornecidos pela administração municipal.

#### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. (DESCREVER TODAS AS PECULIARIDADES DO OBJETO: características, forma de prestação, prazos, obrigações das partes, hipóteses de sanções e de rescisão contratual etc.). A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme **observações técnicas**, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao contratado do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a



incidir na execução do contrato.

**Entrega:**

Av Eduardo de Brito 530, Bairro Padroeira. Santa Bárbara do Sul. Junto ao Parque de Máquinas da Prefeitura.

**Horário de entrega:**

das 7 horas 30 minutos às 12 horas e das 13 horas 30 minutos às 17 horas de segunda a sexta-feira..

Os guardas da secretaria não estão autorizados a receber produtos.

Ressaltamos também que a entrega e descarga fica por conta da empresa.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**PRAZO DE ENTREGA**

O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do envio do empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**LOCAL DE ENTREGA**

Os bens deverão ser entregues diretamente na Secretaria de Obras, em dias úteis, das 07:30 às 12:00 e 13:30 às 17:00, localizado (a) na Av Eduardo de Brito Nº 530, no Município de Santa Bárbara do Sul/RS, com telefone para contato nº 55 3372-1739 ou 55 92000-8491

**DO RECEBIMENTO**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR - Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO**

A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Setor de Compras.

A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

As competências dos Fiscais Administrativos, Fiscais Técnicos e Gestor dos contratos estão estabelecidas por Decreto Municipal.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**FORMA DE PAGAMENTO**



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/02/2026

Hora: 10:59:49



O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, a serem devidamente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PRAZO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da NF - Nota Fiscal/Fatura.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

A NF - Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contenha o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

Prazo de validade;

Data da emissão;

Dados do contrato e do órgão contratante;

Descrição de forma clara do objeto executado;

Valores unitários e totais e período com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

Número do processo que originou a contratação, bem como o número do empenho.

Informações bancárias para pagamento.

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da NF - Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante; Os pagamentos serão condicionados à apresentação da NF - Nota Fiscal dos produtos/serviços contratados e entregues/executados devidamente atestados pelo setor competente.

Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;

Prova de Regularidade com a Fazenda do Estado do Espírito Santo;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Prova de Regularidade de Falência e Concordata.

O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Dados para emissão da Nota Fiscal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

CNPJ nº: 88.496.468/0001-60

ENDEREÇO: Avenida Eduardo de Britto, nº 101, Bairro Cerutti.

CEP: 98.240-000

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/02/2026

Hora: 10:59:49



responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, com base na pesquisa realizada em orçamentos, conforme documentos anexos, se verificou que o

valor estimado é de R\$ 539.170,00 (Quinhentos e trinta e nove mil cento e setenta reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras.

#### **-Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Urbano**

##### **411 MATERIAL DE CONSUMO**

#### **-Manutenção da Sec. de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos**

##### **352 MATERIAL DE CONSUMO**

#### ***Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas***



**SANTA BARBARA DO SUL**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 10/02/2026

Hora: 10:59:49



---

**415 ObrasE Instalações**

30/01/2026 ÀS 12:46:55 PEDIDO AUTORIZADO POR FERNANDO AIRES DA COSTA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

SANTA BÁRBARA DO SUL, Em 10 de Fevereiro de 2026